

**2.1.1. CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL, NÍVEL I, GRAU A**

2.1.1.1. Atribuições Gerais, conforme constante no Anexo II.2.2 da Lei Estadual 15.470/2005:

- emitir pareceres e apresentar relatórios de trabalho;
- realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos;
- elaborar projetos e planos e implementar sua execução;
- planejar e executar políticas públicas de recursos humanos, de comunicação social e cerimonial, de orçamento, de recursos logísticos e tecnológicos e de modernização administrativa;

- exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão;
  - exercer atividades inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo.
- 2.1.1.2. Escolaridade Mínima Exigida para o ingresso, conforme Lei Estadual n.º 15.470/2005: Graduação em qualquer curso de nível superior, conforme definido no Anexo I deste Edital, a ser comprovada à época da posse.
- 2.1.1.2.1. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certificado de conclusão de curso ou cópia autenticada acompanhada de histórico escolar, emitida pela instituição de ensino.
- 2.1.1.3. Carga horária de trabalho, conforme inciso I do artigo 8º da Lei Estadual n.º 15.470/2005: 40 horas semanais.
- 2.1.1.4. Remuneração Inicial R\$ 2.083,72, conforme Lei Estadual n.º 15.470/2005: 40 horas semanais.
- 2.1.1.5. Regime Jurídico: os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Estadual n.º 869/1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, bem como legislação federal e estadual pertinente.
- 2.1.1.6. Regime de Previdência: os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar Estadual n.º 64/2002, bem como legislação federal e estadual pertinente.
- 2.1.1.7. Lotação e Local de Exercício: os candidatos nomeados e empossados serão lotados e terão exercício funcional na OGE-MG.

**2.2.1. CARGO: AGENTE GOVERNAMENTAL, NÍVEL I, GRAU A**

2.2.1.1. Atribuições Gerais, conforme constante no Anexo II.2.1 da Lei Estadual 15.470/2005:

- executar atividades administrativas, efetuando anotações, controlando informações, digitando e encaminhando correspondências;
- analisar processos e redigir informações, aplicando leis e regulamentos;
- organizar e manter atualizados cadastros e outros instrumentos de controle administrativo;
- apresentar relatórios de trabalho;
- realizar levantamento de dados para subsidiar a execução de projetos;
- executar os projetos implantados;
- exercer e coordenar o acompanhamento das atividades específicas de cada área;
- exercer atividades inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo.

- Escolaridade Mínima Exigida para o ingresso, conforme Lei Estadual n.º 15.470/2005: Nível médio completo, conforme definido no Anexo I deste Edital, a ser comprovada à época da posse.
- 2.2.1.2.1. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certificado de conclusão do ensino médio ou cópia autenticada acompanhada de histórico escolar, emitida pela instituição de ensino.
- 2.2.1.3. Carga horária de trabalho, conforme inciso I do artigo 8º da Lei Estadual n.º 15.470/2005: 40 horas semanais.
- 2.2.1.4. Remuneração Inicial R\$ 954,55, de acordo com Lei estadual 20.748/2013.
- 2.2.1.5. Regime Jurídico: os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Estadual n.º 869/1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, bem como legislação federal e estadual pertinente.
- 2.2.1.6. Regime de Previdência: os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar Estadual n.º 64/2002, bem como legislação federal e estadual pertinente.
- 2.2.1.7. Lotação e Local de Exercício: os candidatos nomeados e empossados serão lotados e terão exercício funcional na OGE-MG.

**3. DAS VAGAS**

- Este concurso público oferta um total de 45 vagas, conforme distribuição apresentada no Anexo I deste Edital.
- Em atendimento à Lei Estadual nº 11.867/1995, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas neste concurso público serão reservadas a pessoas com deficiência, de acordo com os critérios definidos pelo art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e pela Súmula STJ nº 377, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
- O percentual de 10% de reserva de que trata o subitem 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas para cada cargo e nível, conforme disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 11.867/1995 e no Anexo I deste Edital.
- 3.3.1. Com objetivo de dar cumprimento à reserva de que trata o item 3.2 deste edital e aplicar o critério de arredondamento previsto na Lei Estadual nº 11.867/1995, das 45 vagas ofertadas neste edital, 5 serão reservadas a pessoas com deficiência, nos termos do Anexo I deste Edital.
- As vagas reservadas para as pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória final.
- O candidato com deficiência participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para o cargo.
- O candidato inscrito para vaga reservada a pessoas com deficiência, se aprovado e classificado neste concurso público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos com deficiência.
- Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Estadual nº. 11.867/95, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, classificado, nomeado e submetido à perícia médica oficial de que trata o item 13 deste Edital.
- 3.8. Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do concurso público.
- 3.9. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do concurso público, 10% (dez por cento) delas serão destinadas candidatos com deficiência.
- 3.10. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 15ª vaga, a 3ª vaga será a 25ª vaga, a 4ª vaga será a 35ª vaga e assim sucessivamente.

**4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS**

- O candidato aprovado e nomeado neste concurso público será investido no cargo, se comprovar na data da posse:
  - ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República;
  - gozar dos direitos políticos;
  - estar quite com as obrigações eleitorais;
  - estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
  - ter 18 anos completos até a data de posse;
  - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente;
  - comprovar a escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Anexo I deste Edital;
  - comprovar registro em órgão de classe, conforme Anexo I deste Edital;
  - não ser inabilitado para o exercício de cargos ou funções do Estado, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952.
- O candidato que, no prazo para posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem 4.1 e 14.3. deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

- Disposições Gerais sobre as inscrições:
  - A inscrição do candidato neste concurso público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
  - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.
  - As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IESSES o direito de cancelar a inscrição do candidato que não preenchê-lo de forma completa, correta e legível, ou com dados de terceiros, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.
  - Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.
  - 5.1.5. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.
  - A inscrição e o valor de inscrição pago pelo candidato, serão pessoais e intransferíveis.
  - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.
- Dos Procedimentos para Inscrição:
  - As inscrições para este concurso público serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico do IESSES: www.ogemg.ieses.org, no período compreendido entre 10:00h de segunda-feira, 16 de setembro de 2013 a 16:00h de sexta-feira, 11 de outubro de 2013, observado o horário de Brasília/DF.
  - 2.1.1. A OGE disponibilizará aos interessados, em sua sede indicada no Anexo II deste Edital, computadores com acesso à Internet e material para impressão de comprovantes, de forma que os candidatos possam realizar inscrições, pedidos de isenção de inscrição e recursos administrativos, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar os respectivos procedimentos nos termos do Edital.
  - 2.2. O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade técnica e/ou operacional, a critério da Administração e/ou do IESSES, mediante publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e comunicação no endereço eletrônico www.ogemg.ieses.org.
  - 2.3. Para inscrever-se neste concurso público, o candidato deverá, durante o período das inscrições indicado no item 5.2.1 deste Edital, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
    - ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
    - preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição com seus dados pessoais, devendo escolher a opção de cargo, e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
    - imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
    - efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 5.2.4 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
    - o candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto que estará disponível para impressão até às 16h do último dia previsto para o pagamento;
  - 2.4. O candidato deverá, no prazo que for determinado no boleto bancário, pagar a importância de:
    - R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para os cargos de Gestor Governamental.
    - R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o cargo de Agente Governamental.
  - 2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o pagamento deverá ser feito antecipadamente.
  - 2.6. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
  - 2.7. A OGE e o IESSES não se responsabilizam por solicitações de inscrição ou emissão de boleto bancário via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico onde serão processadas as inscrições ou emissões dos boletos.
  - 2.8. O candidato poderá concorrer para apenas uma vaga neste concurso público.
  - 2.9. O candidato que se inscrever mais de uma vez no concurso terá considerada apenas a última inscrição efetuada, observada a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
  - 2.10. O valor da inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de pagamento em duplicidade, extemporâneo ou em caso de cancelamento ou suspensão do concurso conforme disposto na Lei Estadual n.º 13.801, de 26 de dezembro de 2000.
  - 2.11. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.
  - 2.12. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.
  - 2.13. Na quarta-feira, 30 de outubro de 2013, após às 16:00h, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.ogemg.ieses.org através das inscrições homologadas, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado.
  - 2.13.1. Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme item 11 deste Edital.
  - 2.14. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.
  - 2.15. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição

5.3.1. O candidato desempregado ou aquele que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição, nos termos definidos neste Edital.

5.3.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.ogemg.ieses.org no período de 10:00h de segunda-feira, 9 de setembro de 2013 a 16:00h de quarta-feira, 11 de setembro de 2013, observado o horário de Brasília – DF.

5.3.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá comprovar uma das condições:

- 5.3.3.1. A condição de desempregado, conforme Lei Estadual n.º 13.392, de 7 de dezembro de 1999:
  - não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
  - não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
  - não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
  - não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- 5.3.3.2. A condição de hipossuficiência econômica financeira: estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.3.3.2.1. Para requerer a isenção com base na situação prevista no subitem 5.3.3.2 deste Edital (hipossuficiência), o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de isenção.
- 5.3.3.2.2. O IESSES consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.3.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição com base na situação prevista no subitem 5.3.3.1 (desemprego), o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
  - Encaminhar o requerimento de solicitação de isenção realizado e impresso através do endereço eletrônico www.ogemg.ieses.org e a documentação citada nos subitens 5.3.6 a 5.3.9, deste Edital, via Sedex ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESSES, na Caixa Postal 6545 – CEP 88036-972, Florianópolis (SC).
  - O envelope deverá conter a referência “Concurso OGE – Solicitação de Isenção” e ser encaminhado.
  - O último dia do prazo previsto para solicitação de isenção, quarta-feira, 11 de setembro de 2013.
- 5.3.5. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá firmar declaração de que:
  - em caso de desemprego (situação prevista no item 5.3.3.1): é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego.
  - em caso de hipossuficiência (situação prevista no item 5.3.3.2): sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.3.6. Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do subitem 5.3.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

- apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que nunca teve registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício, quando for o caso; ou
- apresentar cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais e registro da saída), e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.
- 5.3.7. Para comprovar a situação prevista na alínea “b” do subitem 5.3.3.1 deste Edital, o candidato deverá:
  - apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que nunca teve vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso; ou
  - apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo.
- 5.3.8. Para comprovar a situação prevista na alínea “c” do subitem 5.3.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- 5.3.9. Para comprovar a situação prevista na alínea “d” do subitem 5.3.3.1 deste Edital, o candidato deverá:
  - apresentar certidão em que conste a baixa da atividade autônoma; ou
  - apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará não auferir qualquer tipo de renda (exceto aquela proveniente de seguro desemprego).

5.3.10. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documento;
- pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no subitem 5.3 deste Edital;
- não observar prazos para postagem dos documentos.
- 5.3.11. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 5.3.12. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição previsto no subitem 5.3.2 e nas declarações firmadas nos subitens 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e 5.3.9 deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.3.13. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.3.14. Encerrado o prazo de postagem de documentos, não será permitida a complementação da documentação.
- 5.3.15. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.
- 5.3.16. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.
- 5.3.17. Para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição, a documentação comprobatória da condição de desempregado será analisada pelo IESSES.
- 5.3.18. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.
- 5.3.19. Na quarta-feira, 25 de setembro de 2013, após às 16:00h, o resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.ogemg.ieses.org, onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número do documento de identidade e apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento.
- 5.3.20. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso.
- 5.3.21. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição, observando os procedimentos previstos no subitem 5.2 deste Edital.
- 5.3.22. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a isenção cancelada.
- 5.3.23. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição, conforme o item 11 deste Edital.
- 5.3.24. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e será disponibilizada no endereço eletrônico www.ogemg.ieses.org.
- 5.4. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

- Para fins de reserva de vagas prevista na Lei Estadual nº. 11.867/1995 considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:
  - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, triparresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
  - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
  - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visual, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
  - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
  - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que são portadoras.
- A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
- 6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 6.5. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste concurso público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, conforme determina a Lei Estadual nº 11.867/1995.
- 6.6. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá informar que possui deficiência e a forma de adaptação da sua prova.
- 6.7. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 6.8. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar até o último dia de inscrição, via Sedex ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), ao IESSES – Concurso Público OGE, Caixa Postal 6545 – CEP 88036-972, Florianópolis (SC), o documento a seguir:
  - Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, e
  - A OGE, A SEPLAG e o IESSES não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via Sedex ou AR, porém, para melhor acompanhamento solicita-se que seja notificado ao IESSES seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico sac@ieses.org ou via fax (48) 3239-7700, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.
- 6.10. O candidato com deficiência, além do envio do Laudo Médico indicado na alínea “a” do subitem 6.8 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.
- 6.11. Os documentos indicados no subitem 6.8 deste Edital terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.
- 6.12. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 6.8 deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.
- 6.13. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IESSES.
- 6.14. O candidato deverá verificar se houve atendimento de sua solicitação através do endereço eletrônico www.ogemg.ieses.org.
- 6.15. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.
- 6.16. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

**7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

- O concurso público de que trata este Edital será composto de duas provas: Prova Objetiva e Prova de Redação, para os cargos de nível superior.
  - A aplicação da Prova Objetiva e da Prova de Redação está prevista para o domingo, 17 de novembro de 2013, com duração de 4 (quatro) horas, na cidade de Belo Horizonte – MG.
  - Os horários das provas referir-se-ão ao horário de Brasília/DF.
  - O local e o horário de realização da Prova Objetiva serão disponibilizados no Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP) no endereço eletrônico www.ogemg.ieses.org, até às 16:00h da quarta-feira, 6 de novembro de 2013.
  - 7.5. Será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais o ato confirmando o dia de aplicação da Prova Objetiva e da Prova de Redação.
  - 7.6. O Comunicado oficial de Convocação para Prova (COCP) para a realização da prova estará disponível no endereço eletrônico www.ogemg.ieses.org.
  - 7.7. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando no Comunicado oficial de Convocação para Prova (COCP), mas que